



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itanhém

1

Sexta-feira • 15 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2122

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itanhém publica:

- **Decreto nº 51, de 14 de Maio de 2020** - Prorroga os prazos definidos em decretos municipais relativos às medidas de enfrentamento a pandemia do covid-19 no âmbito do município de Itanhém Bahia.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Zulma Pinheiro Dos Santos Vaz / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Itanhém - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CG5DRLRULYANWWBR11VPQW

Decretos



Prefeitura Municipal de Itanhém
Estado da Bahia

DECRETO Nº 51, DE 14 DE MAIO DE 2020.

**PRORROGA OS PRAZOS DEFINIDOS EM
DECRETOS MUNICIPAIS RELATIVOS ÀS
MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A
PANDEMIA DO COVID-19 NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITANHÉM BAHIA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITANHÉM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO a situação vivenciada em nosso Estado e País, em relação ao COVID-19, inobstante todas as medidas formais e práticas, já adotadas pelos entes Federal, Estadual e Municipal, visando à prevenção e combate a sua transmissão;

CONSIDERANDO que em todo o país e, em especial na Bahia, e em cidades do nosso Extremo Sul da Bahia, o último período se caracterizou pela ampliação de casos confirmados de infecção pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o prazo definido para a definição de suspensão de aulas na rede pública e privada em todo o seu território, pelo Governo do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a importância do processo de isolamento social na prevenção à contaminação pelo vírus através do contágio interpessoal, visando minimizar o quanto possível a instalação de processo de transmissão comunitária no Município;

DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogada a suspensão de aulas e quaisquer eventos nos prédios escolares da Rede Municipal de Educação até a data de 31 de maio de 2020, com antecipação do calendário escolar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de maio de 2020.

Zulma Pinheiro dos Santos Vaz
Prefeita Municipal

Praça Castro Alves, 01 – Fone: (73) 295-2062 – CEP 45.970-970 – Itanhém - Bahia